



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.321, de 25 / 05 / 04

Processo nº: 41.087

PROJETO DE LEI Nº 9.085

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Denomina "OSWALDO FERRETTI" a ciclovia do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

Arquive-se.

Alexandre
Diretor

02/06 / 2004

PUBLICAÇÃO
16/04/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns. 03
proc. 91.087
Aru

PD 86/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLADO) 12/ABR/04 17:07 041087

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

Presidente
13/04/04

APROVADO

Presidente
04/05/2004

PROJETO DE LEI N.º 9.085
(Felisberto Negri Neto)

Denomina "**OSWALDO FERRETTI**" a ciclovia do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

Art. 1º. É denominada "**OSWALDO FERRETTI**" a ciclovia do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.04.2004

FELISBERTO NEGRI NETO



(PL.nº. 9.085 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "OSWALDO FERRETTI" a ciclovia do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



FELISBERTO NEGRI NETO

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: OSWALDO FERRETTI

NASCIMENTO: data: 17/07/1926 local: Indaiatuba Estado: S.P.

FALECIMENTO: data: 15/04/2000 local: Jundiaí Estado: S.P.

FILIAÇÃO: Pai: Santo Ferretti
Mãe: Anna Seleguim

Justificativa da homenagem

Oswaldo Ferretti, nasceu em 17/07/1926, onde seu pai Santo Ferretti teve 03 filhos; Mauro Ferretti, Mair Ferretti, Murcio Ferretti, residia em Jundiaí, na Av. São João, 368 no bairro Ponte São João, Casou-se em Setembro de 1949 com Albertina Nascimbeni Ferretti vivendo até os últimos dias de sua vida, pessoa em destaque iniciou sua carreira com trabalhador. Tendo participado de competições ciclísticas na década de 50 em várias cidades do interior de São Paulo, sempre representando a cidade de Jundiaí, sempre lutando no dia a dia para construir um lar decente e dar uma vida melhor para seus filhos. Homem trabalhador e de fibra dedicado à família e a religião infelizmente quis o destino ou atendeu a um chamado Divino que nos tirou da nossa querida Jundiaí assim como do nosso convívio fato esse ocorrido no dia 15/04/2000 encerrando mesmo muito cedo uma vida cheia de conquista no trabalho. A amizade e acima de tudo na família ficando assim esta homenagem a uma pessoa que se considerava jundiaíense do bairro da Ponte São João que também contribuiu para o crescimento de nossa querida cidade de Jundiaí.

Representante da família ou informante:

Nome: Mauro Ferretti

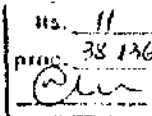
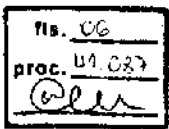
Endereço:

telefone(s): 4816-2873/4587-0875



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 04.03.60
proc. 38.136

Em 02 de abril de 2003

Exmo. Sr.

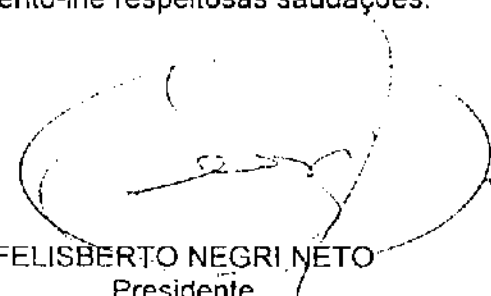
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

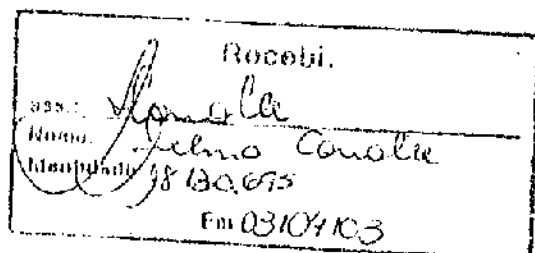
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.366 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.786, desta Presidência, que denomina "PARQUE DA CIDADE" área pública do Bairro Pinheirinho, junto à futura represa de acumulação.

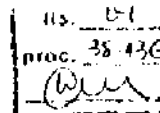
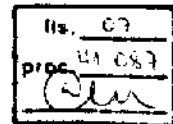
Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.366

PROJETO DE LEI Nº 8.786

PROCESSO Nº 38.136

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de lei denomina "PARQUE DA CIDADE" área pública do Bairro Pinheirinho, junto à futura represa de acumulação.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública do Bairro Pinheirinho situada entre a Rodovia João Cereser, a futura represa de acumulação e a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, destacada no croqui anexo, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 28 de março de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 16/MAR/04 17:21 040861

Ofício Presidência Nº 013/04

Jundiaí, 16 de março de 2004.

À
Câmara Municipal de Jundiaí
A/C **Exmo. Sr. Engº FELISBERTO NEGRI NETO**
DD. Presidente
Nesta

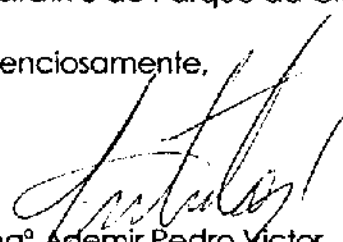
Ref.:- Of. PR 04.03.60 – proc 38.136, de 02/04/03 – Projeto de Lei Nº 8.786 de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto.

Conforme solicitação através do ofício em referência, informamos:

1. A área pública do Bairro Pinheirinho situada entre a Rodovia João Cereser, a futura represa de acumulação e a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, destacada no croqui anexo, já se encontra oficializada? Sim ou Não?
Sim.
2. Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?
Sim.
3. Já recebeu denominação anteriormente?
Não
4. Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?
As obras estarão concluídas em abril de 2004.

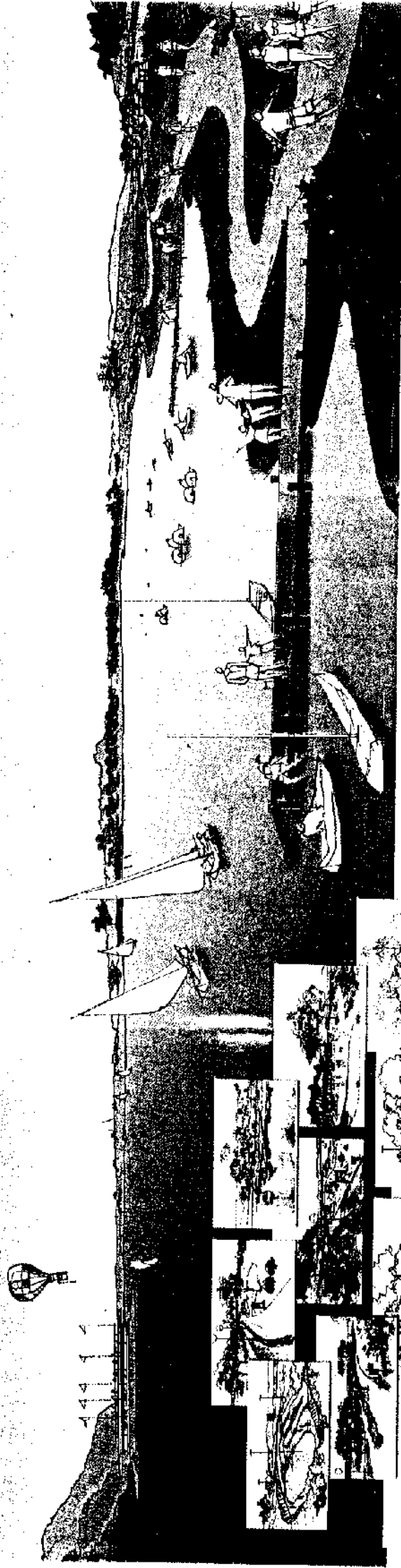
Anexamos para ciência e providências cabíveis, pasta contendo material ilustrativo do Parque da Cidade..

Atenciosamente,


Engº Ademir Pedro Victor
Diretor Presidente

Parque da Cidade

Presidência da
Jundiá



Com o Parque da Cidade, Jundiá
vai ser modelo também em lazer e nós vamos
ter uma qualidade de vida ainda melhor.

- Portaria
- Vias internas
- Ciclovia
- Aparelhos de ginástica
- Quadras de vôlei de areia
- Quadras de futebol de areia

- Praça de alimentação
- Pista de skate
- Pista de bicicross
- Playground
- Pedalinhos
- Pista de Cooper
- Caminho ecológico
- Caminho plano

- Sanitários
- Gramado
- Bow tie
- Iluminação
- Anfiteatro ao ar livre
- Área de pesca
- Estacionamento
- Estufa

- Carrinho elétrico
- Ponto de encontro
- Praça da escultura renovável
- Localizador universal
- Mata ciliar



Parque da CIDADE

Prefeitura de
Jundiaí



Aparelhos de ginástica



Ciclovía



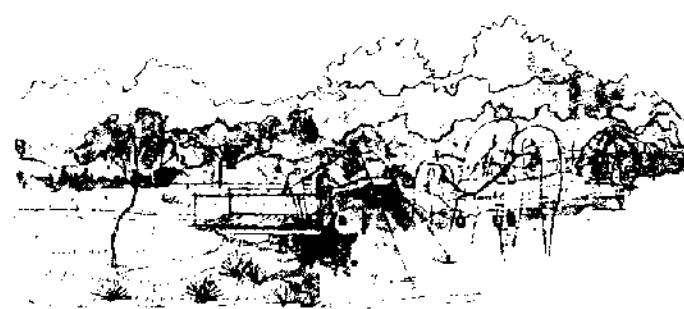
Estacionamento



Praça de alimentação e Mirante



Playground



Pier de pesca

Jundiaí vai ser modelo também em lazer



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 41.087

PROJETO DE LEI Nº 9.085, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "OSWALDO FERRETTI" a ciclovia do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

PARECER Nº 1.726

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "OSWALDO FERRETTI" a ciclovia do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho), destacada na planta de fls. 10.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente da DAE S/A, de fls. 8, trata-se de área oficial, que incorpora o patrimônio público municipal, que não recebeu denominação, e suas obras estarão concluídas neste mês, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
20/04/04

ANA VICENTINA TONELLI

SÉRGIO DUTRA

Sala das Comissões, 20.04.2004.

ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

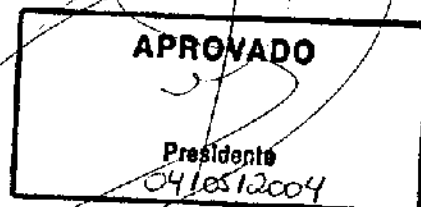
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

SÍLVIO ERMANT



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.611

PREFERÊNCIA, sobre o item 11, para apreciação do item 17, letras "a" a "f" Projetos de Lei de Denominação.



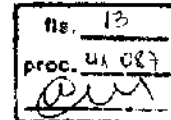
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, sobre o item 11, para apreciação do item 17, letras "a" a "f" Projetos de Lei de Denominação.

Sala das Sessões, 04/05/04

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05/04/41
proc. 41.087

Em 04 de maio de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.085**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Engº. FELISBERTO NEGRÍ NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº.	14
proc.	01.037

PROJETO DE LEI Nº. 9.085

PROCESSO Nº. 41.087

OFÍCIO PR Nº. 05/04/41

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/05/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26 / 05 / 04

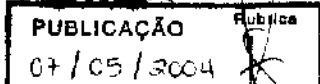
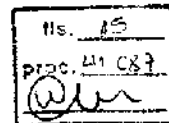
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 41.087

GP., em 25.05.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.085

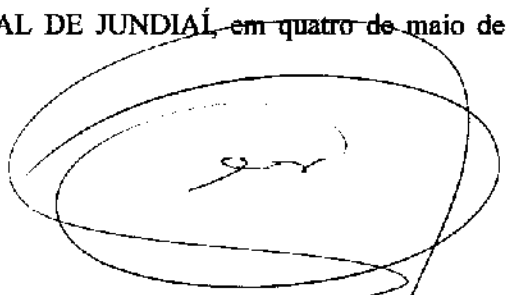
Denomina "**OSWALDO FERRETTI**" a ciclovia do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de maio de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**OSWALDO FERRETTI**" a ciclovia do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

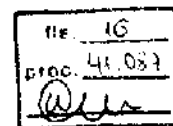
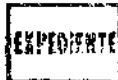
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de maio de dois mil e quatro (04/05/2004).


Engº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



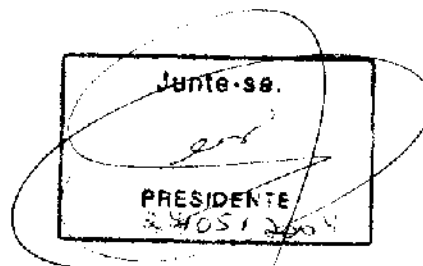
OF. GP.L. n.º 209/2004

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 25/MAI/04 16:40 041495

Processo n.º 11.079-1/04

Jundiaí, 25 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.085, bem como cópia da Lei n.º 6.321, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 6.321, DE 25 DE MAIO DE 2.004

Denomina "**OSWALDO FERRETTI**" a ciclovia do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**OSWALDO FERRETTI**" a ciclovia do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Rs. 18
proc. 41.087
<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO	Rubrica
38 / 05 / 2004	<i>[Signature]</i>

LEI N.º 6.321, DE 25 DE MAIO DE 2.004

Denomina "OSWALDO FERRETTI" a ciclovia do Parque da Cidade (Bairro Pinheirinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "OSWALDO FERRETTI" a ciclovia do Parque da Cidade, situado no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos